

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425 Fone (16) 3336-1888, Ramais 210/211 - E-mail: araraq1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min

## SENTENCA

Processo nº: 1008795-71.2017.8.26.0037 - Nº de Ordem 2017/001290 Classe - Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Sérgio Henrique Giglio

Juiz de Direito: Dr. Ivan Rodrigues de Andrade

#### VISTOS.

Cuida-se de pedido de autorização judicial para levantamento de importância depositada em agente financeiro, bem como FGTS depositado na Caixa Econômica Federal, de titularidade de pessoa falecida.

Não consta interesse de incapazes.

O requerente consta como único dependente habilitado perante a Previdência Social, fls. 45.

O ITCMD foi devidamente recolhido, fls. 39/41.

É como relato.

### DECIDO.

O pedido é de pouca complexidade e pode ser conhecido e decidido de imediato, na forma postulada na exordial, preservados eventuais direitos de terceiros não conhecidos.

## ANTE O EXPOSTO,

defiro o pedido inicial.

Faço-o para, preservados eventuais direitos de terceiros, autorizar <u>o espólio de Eliane de Cássia Spinelli Giglio</u>, CPF 141.136.448-10, cujo óbito ocorreu em 20/05/2017, representado pelo requerente <u>Sérgio Henrique Giglio</u>, RG 21.382.676-8, CPF 131.109.658-28, a proceder ao integral resgate da importância que se encontra depositada em conta judicial vinculada a este processo (fls.31), oriundas da conta poupança nº 013-193549-2, agência 0282 da CEF, e saldo de FGTS.

Expeça-se a respectiva guia de levantamento.

A considerar a preclusão lógica do direito de recorrer (art. 1.000 do CPC), o trânsito em julgado desta decisão se opera de imediato e independentemente de renúncia expressa dos interessados e de certidão cartorária a respeito.

Em até 10 dias, proceda o requerente ao recolhimento da contribuição devida à CPA.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Araraquara, 26 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA